VOTO EM SEPARADO

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO – Nº. 275 /2018.

Estima receita e Fixa despesas do Orçamento Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

RELATORA: Vereadora Marta Rodrigues

INTRODUÇÃO

Em conformidade com os art. 82 §4 e art. 83, todos do Regimento Interno desta Casa, passo aduzir voto em separado, opinativo acerca da matéria constante do Projeto de Lei Orçamentário, conforme Projeto de Lei nº 275/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O projeto de lei 275/2018 foi enviado a Câmara Municipal de Vereadores no dia 27 de Setembro de 2018 e foi protocolado no dia 27 de setembro 2018 pelo setor de protocolo Legislativo. No dia seguinte 01 de outubro foi encaminhado ao setor de analise e pesquisa. No dia 02 de outubro foi encaminhada a comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e designado o relator.

Percebe-se que o referido projeto de Lei 275/2018 não tramitou pela Comissão de Constituição e justiça e redação final haja visto que no Regimento Interno em seu Art 68, inciso II, alínea a) traz:

"Compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, ***sobre todos os assuntos em tramitação pela câmara,*** *para deliberação do Plenário e outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues a sua apreciação quanto as seus aspectos constitucional, legal ou jurídico."*

Da Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização.

O Projeto 275/2018 em questão estima receita e fixa despesas do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Lei Orçamentaria Anual – LOA constitui instrumento de execução das ações de governo dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e em consonância com o Plano Plurianual-PPA

A LOA do município de Salvador para o exercício de 2019 estabeleceu previsão de Receita e fixação de Despesas na ordem de R$ 7.789.652.000,00 (Sete Bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil Reais), refletindo, em relação ao Orçamento de 2018, um crescimento da ordem de 6%, ou seja, cerca de 453 Milhões.

Diante das analises de exercícios anteriores de mesma gestão acerca dos orçamentos propostos e aprovado pelo executivo municipal percebe-se que a gestão do Prefeito ACM Neto não conseguiu realizar o valor previsto no orçamento. Isso mostra a falta de critérios na elaboração da PLOA.

O Tribunal de Contas do Município - TCM em seus pareceres em exercícios anteriores vem sugerindo constantemente a atenção do gestor municipal a cerca da elaboração do projeto proposto não estar superestimado haja visto que sua execução orçamentária nunca se aproximou dos valores previstos.

Em anexo tabela que comprovam esta realidade

ANO	PREVISÃO INICIAL	REALIZADO	DIFERENÇA
2014	R$ 6.198.962.000,00	R$ 5.066.032.787,82	-R$ 1.132.929.212,18
2015	R$ 6.043.627.000,00	R$ 5.433.528.900,22	-R$ 610.098.099,78
2016	R$ 6.339.960.000,00	R$ 5.831.763.933,01	-R$ 508.196.066,99
2017	R$ 6.710.275.000,00	R$ 5.941.328.753,93	-R$ 768.946.246,07

A série histórica examinada demonstra a necessidade de um melhor planejamento por parte da Administração Pública ao elaborar as suas peças orçamentárias, com vistas ao atendimento das determinações da lei Federal nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/00 – LRF

Do valor previsto para o orçamento de 2018, prevê o percentual de 32% para investimento e 68% para manutenção da maquina pública.

É necessário tecer alguns comentários críticos acerca do processo de concepção da Peça Orçamentária Municipal. É

perceptível ausência de mecanismos democráticos de participação popular na elaboração do projeto como audiência publicas de forma participativa antes de ser enviada ao Legislativo Municipal.

Haja visto que a Lei de responsabilidade fiscal, traz em um dos seus artigos a importância da participação popular como forma de transparência de gestão.

O PL que chegou a esta Casa Legislativa, no período permitido por Lei, foi discutido com a sociedade pelo PODER LEGISLATIVO, através da realização de 1 (uma) única Audiência publica a partir da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Diversos anseios foram levantados e sugeridos em forma de emendas a comissão de orçamento, finanças e fiscalização, por mim e outros membro da referida comissão.

Realizamos algumas discursões com a sociedade civil organizada que relataram algumas dificuldades de exercícios anteriores como falta de previsão orçamentária para realização de suas atividades e que infelizmente não estavam contidas ou estavam alocados com recursos escassos no PLOA. Dessas reuniões foram construídas emendas importantes que visavam contribuir para sanar esses problemas mais infelizmente não foram acatadas

É público e notório a dificuldade de arrecadação por parte do Município de Salvador para realizar suas despesas mais é visível também que o projeto ora apresentado persiste no erro de estabelecer critérios e recursos mal distribuídos que não corresponde com a realidade da cidade.

Citamos como, por exemplo, o registro de valores exorbitantes alocados para gastos com Publicidade Institucional. Para o exercício de 2019 tem como previsão de gastos na ordem de quase R$ 61 Milhões. O verdadeiro absurdo para uma cidade pobre carente de receitas e infra-estrutura.

Esse é um dos vícios orçamentários que o executivo municipal vem propondo haja visto que desde 2014 até o próximo orçamento de 2019 os recursos alocados apresentam elevadas cifras

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

R$	61.000.000,00	2019
R$	49.565.000,00	2018
R$	36.990.000,00	2017
R$	45.300.000,00	2016
R$	40.000.000,00	2015
R$	50.000.000,00	2014

Um afronto a sociedade. Nos pareceres do TCM/BA publicados referente aos anos três últimos analisados (2014 a 2016) foram Aprovados com Ressalvas e lá consta muito detalhadamente alerta ao executivo municipal acerca dos elevados gastos com publicidade e propaganda e sugerindo que sejam poupados recursos no intuito de preservar os respeitos aos princípios constitucionais que regem a administração publica, principalmente o da RAZOABILIDADE.

Após uma análise com as demais capitais do Brasil, Salvador é a 2º capital do Brasil que mais gasta com publicidade e propaganda perdendo apenas para São Paulo.

SALVADOR O MENOR ORÇAMENTO ENTRE AS CAPITAIS DE MÉDIO PORTE

Da mesma forma que na LDO 2019, o primeiro aspecto que chama a atenção neste projeto da LOA é o baixo valor de receitas e despesas previsto para ser alocado à nossa cidade no exercício de 2019.

Ainda em época recente Salvador era a terceira maior capital do Brasil, não só em termos populacionais, como também no que se refere aos aspectos econômicos e orçamentários, ficando

abaixo apenas de São Paulo e Rio de Janeiro. Neste pouco tempo Salvador vem perdendo destaque rapidamente em comparação com outras capitais.

Em termos do valor orçamentário estimado pelo executivo para as receitas e despesas municipais no próximo ano, a nossa cidade situa-se estranhamente em posição muito inferior à de outras capitais de menor porte populacional. Este é o caso, por exemplo, de Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, e mesmo de Fortaleza, que até alguns anos atrás eram capitais de menor dimensão orçamentária comparativamente com Salvador.

Já há alguns anos até mesmo Fortaleza vem mobilizando anualmente valores superiores ao de Salvador para aplicação anual na municipalidade, colocando-se neste aspecto como a principal capital do Nordeste brasileiro, status que anteriormente era ocupado por Salvador.

Os dados referentes aos valores absolutos das LOAs para 2019 de algumas capitais podem ser observados no quadro a seguir, que exibe também a população e o valor *per capita* das citadas cidades.

CAPITAIS	VALOR LOA	DIFERENÇA LOA PARA SALVADOR	POPULAÇÃO	VALOR PER CAPITA	RANK
Belo Horizonte	12.933.745	5.144.000	2.523.794	5.126	1º
Curitiba	9.041.000	1.251.000	1.908.359	4.738	3º
Porto Alegre	8.409.793	620.000	1.484.941	5.666	2º
Fortaleza	8,063.000	273.000	2.627.482	3.069	4º
Salvador	7.789.652	-	2 953 986	2.637	5º

Comparativamente, em termos do valor orçamentário absoluto e também do valor *per capita* a ser usado em 2019, Salvador coloca-se em último lugar entre as cinco capitais aqui analisadas. Isso significa que Belo Horizonte, por exemplo, aplicará no próximo exercício quase o dobro de recursos em benefício de seus cidadãos(ãs), que nossa Salvador.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA E O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Na apreciação da LOA 2019, observando-se a composição econômico-financeira da sua proposta orçamentária, um fato que salta aos olhos é o grande crescimento da expectativa das

operações de crédito no valor total das receitas programadas, redundando em alto incremento no valor da dívida pública municipal.

Temos exemplo de capitais no Brasil que apresentam orçamentos mais elevados que o de Salvador e hoje se encontram em situação critica em virtude deste empréstimo que acabam dando como garantia receitas importantes como ISS, ITIV, IPTU, TAXAS responsáveis pela manutenção e empenho de suas ações.

Com todos os empréstimos já autorizados ao executivo municipal hoje mais de 70% da capacidade de endividamento do município já esta comprometido.

O prefeito de Salvador prevê na LOA para 2019 a realização de novas operações de crédito no valor de R$730 Milhões, o que representa quase 10% do quantitativo total do orçamento.

De acordo com o que consta no quadro "Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Receitas de Capital" da LDO/2019, o valor previsto para operações de crédito, entre 2016 e 2019, apresenta um crescimento de 4.766%, passando de R$15 milhões para R$730 milhões, mesmo valor que aparece na LOA.

Receitas de Capital	2016	2017	2018	2019
Operações de Crédito	15.159.000	9.307.000	552.441.000	730.020.000

A consequência disso é que, segundo a LDO, a Dívida Consolidada Líquida do município cresce, entre 2016 e 2019, de R$298 milhões para R$1bilhão e 762 milhões. Segundo a LOA o valor para 2019 será R$1bilhão e 682 Milhões o que produz mais uma diferença inexplicada nesta LOA.

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (R$1,00)

Especificação	2016	2017	2018	2019
Dívida Consolidada Líquida	298.081.000	-368.183.000	1.758.499.000	1.762.338.000

Representa um incremento, em valor absoluto, de R$1 bilhão e 464 milhões, ou absurdos 491% (comparação de 2016 à 2019). São quase 123% de crescimento ao ano, ou seja: a Dívida tem, em média, mais que dobrado a cada ano. Com isso, cada cidadão e cidadã soteropolitano estão então devendo quase R$600,00 apenas pelo simples fato de ter nascido em Salvador.

Enquanto isso, o aumento de receitas geradas pelo próprio município, ou seja aquelas oriundas da arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, tem um crescimento global previsto para o mesmo período entre 2016 e 2019, de apenas 29%, passando de R$2,042 bilhões para R$2,644 bilhões segundo a LDO. Já segundo a LOA, em mais uma diferença, o valor previsto é de R$2,611 milhões.

De qualquer forma, enquanto o incremento da Dívida Pública ocorre anualmente em patamar superior a 120%, o aumento da Arrecadação de Receitas Próprias se dá numa média inferior a 7% ao ano.

Na mensagem enviada ao poder legislativo do projeto da LOA 2019, acompanha o seguinte texto: "Salvador vem tomando um novo rumo. Se antes todos os gastos municipais eram sustentados pela geração de recursos próprios, hoje, como consequência da credibilidade alcançada com árduo trabalho e responsabilidade fiscal, podemos contar com um volume expressivo de recursos oriundos de operações de créditos".

No referido texto acima, inacreditavelmente, enaltece a obtenção de expressivos recursos de empréstimo onde o ideal seria sustentar todos os gastos da cidade apenas com recursos próprios.

Convém ressaltar que em qualquer cidade do mundo a receita própria deve ser considerada a principal fonte de recursos gerados pela máquina municipal. A preocupação da municipalidade deve ser a de aumentar a base econômica de contribuintes, o combate às fraudes e sonegações, a maior eficiência na fiscalização arrecadatória, e a cobrança intensiva da enorme dívida ativa, e não o aumento de impostos que frequentemente recai sobre os mais pobres.

Nas pastas voltadas para Reparação e Políticas Públicas para Mulheres e Juventude os recursos alocados sempre foram e continua sendo tratados de forma insuficiente as suas execuções. Apenas 0,074% do orçamento total foram destinados à Secretaria Municipal de Reparação e 0,677% à Secretaria de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude.

Não se pode deixar de levar em conta que Salvador é reconhecido nacionalmente como celeiro cultural com riquíssima diversidade de manifestações, ainda com destaque para população afrodescendente. Com esses percentuais, podemos afirmar que se percebe diante dos números públicos associados à realidade dos setores o descaso na distribuição do orçamento e a falta de compromisso com políticas publicas para as mulheres e para a

juventude e de políticas que garantam igualdade de direitos entre homens e mulheres, enfrentamento às vítimas e combate à violência doméstica.

A secretaria promoção social e combate a pobreza teve uma redução orçamentária em comparação ao orçamento de 2018 na ordem de R$ 24 milhões e 700 mil.

Os recursos destinados para ações estratégicas não são suficientes e na maioria dos casos há remanejamento dos valores alocados para outras ações, ou seja, a ação não é executada.

Assim, mostra que é evidente como um conjunto de Leis estruturantes da gestão econômica e sociais da cidade foi elaboradas e decididas sem necessária maturação e discussão dos anseios coletiva da população.

.

CONCLUSÃO

Acreditamos que estas ocorrências sejam motivos que comprometem os méritos do projeto ora examinado. Apresentamos algumas emendas que achamos importante ser incorporada ao projeto para tender diminuir distorções real desta cidade. Assim, VOTAMOS PELA Rejeição, porque consideramos que todos os fatos argumentados e emendas importantes para a cidade, frutos de reuniões com a sociedade civil não foram aprovados.

Por isso entendo que não há outra alternativa que a de externar voto contrário ao PL nº 275/2018.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

Marta Rodrigues
Vereadora
PT